EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Alienação de Doze Lotes de Terreno no Loteamento Municipal das Piçarras

Ricardo Manuel Coelho Videira, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, de harmonia com a deliberação tomada em 28 de outubro de 2026, que se encontra aberto concurso com inscrição prévia, para venda de doze lotes de terreno situados no Loteamento Municipal das Piçarras, nos termos do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, de acordo com as seguintes condições:

1.º Lotes a alienar:

N.º do Lote	Áreas (m2)								Uso	Pisos	Valor Base
	Total	Implantação (Habitação)	Implantação (garagem + anexos)	Implantação (total)	Construção (Habitação)	Construção (Anexos)	Construção (Garagem)	Construção (total)			
10	375,00	144,00	50,00	194,00	144,00	29	21	194,00	Hab.	1	25 877,33 €
25-A	426,00	130,00	45,00	175,00	190,00	24	21	235,00	Hab.	2	30 282,08 €
26-A	426,00	130,00	45,00	175,00	190,00	24	21	235,00	Hab.	2	30 282,08 €
29	266,00	180,00	20,00	200,00	280,00	0	20	300,00	Hab.	2	28 178,76 €
31	270,00	165,00	30,00	195,00	360,00	0	30	390,00	Hab.	2	33 775,19 €
32	270,00	165,00	30,00	195,00	360,00	0	30	390,00	Hab.	2	37 527,49 €
33-A	426,00	130,00	45,00	175,00	190,00	24	21	235,00	Hab.	2	30 282,08 €
34-A	426,00	130,00	45,00	175,00	190,00	24	21	235,00	Hab.	2	30 282,08 €
35-A	426,00	130,00	45,00	175,00	190,00	24	21	235,00	Hab.	2	30 282,08 €
36-A	426,00	130,00	45,00	175,00	190,00	24	21	235,00	Hab.	2	30 282,08 €
48	270,00	165,00	30,00	195,00	360,00	0	30	390,00	Hab.	2	37 527,49 €
49	270,00	165,00	30,00	195,00	360,00	0	30	390,00	Hab.	2	33 775,19 €

1. Podem concorrer à aquisição de terrenos destinados à construção de habitações unifamiliares, todos os cidadãos maiores e emancipados, capazes e que não apresentem dívidas à Câmara Municipal e/ou ao Estado;

2. No caso de candidatos casados, ou que tenham vida em comum comprovada, quando não concorrerem em conjunto, apenas pode concorrer um dos cônjuges;

3. Cada candidato só pode concorrer à aquisição de um terreno;

4. As propostas devem ser apresentadas até ao dia 18 de novembro de 2026, sendo formalizadas através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito, devendo apresentar toda a documentação que lhe for solicitada e cuja entrega constitui formalidade essencial e de cumprimento obrigatório;

5. As inscrições podem ser enviadas por carta registada com aviso de receção para a Câmara Municipal de Vendas Novas ou entregues pessoalmente no Balcão Único de Atendimento do Município de Vendas Novas ou remetidas por correio eletrónico para o endereço propostas.lotes@cm-vendasnovas.pt, neste caso com a assinatura digital, até ao limite do prazo referido no ponto 5;

6. No ato da inscrição, os concorrentes deverão declarar que se obrigam a respeitar e a cumprir as normas constantes do Regulamento para a Alienação de Terrenos Municipais;

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

7. Os serviços da autarquia devem manter afixado, no local definido para a entrega das propostas, um mapa, conforme consta do Regulamento, o número de inscrições em concurso por cada terreno, até ao final do dia anterior. Neste local será também disponibilizado o Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, bem como as regras que regem a construção e edificação dos terrenos;

8. Os concorrentes devem, no ato da inscrição em concurso, depositar uma caução no valor de 1.250,00€, que pode ser prestada presencialmente ou através de depósito ou de transferência bancária para o IBAN PT50 0035 0846 00000011630 76, devendo o comprovativo ser anexado à proposta, a qual reverterá a favor do Município, em caso de desistência, falsas declarações ou anulação da inscrição;

9. Os lotes de terreno são adjudicados provisoriamente, em sessão de ato público, conduzido por uma comissão, nomeada pela Câmara Municipal, a realizar pelas 15h do dia 3 de dezembro de 2026;

10. Para efeitos de adjudicação, e havendo mais que um candidato a cada terreno, os mesmos são classificados de acordo com os critérios e ordem de preferência definidos no artigo 11.º do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais;

11. De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 28 de outubro de 2026, aplica-se aos jovens com idade inferior a 35 anos de idade (no caso de casais a análise é sobre a média de idades – inferior a 35 anos), a redução de 30% do preço de aquisição;

12. O pagamento do preço total dos terrenos é realizado da seguinte forma: a) 30% no ato da celebração do contrato promessa de compra e venda, quando celebrado; b) O restante no ato de transmissão definitiva de propriedade;

13. O adquirente do terreno deve iniciar a construção das edificações para ele projetadas no prazo máximo de 18 meses a contar da data de celebração do contrato de compra e venda e concluí-las no prazo máximo de 36 meses a contar da mesma data;

14. Pelo não cumprimento dos prazos referidos no ponto anterior, a Câmara Municipal de Vendas Novas pode fazer reverter o terreno a seu favor, com os efeitos cominados no artigo 26.º do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais;

15. A venda dos terrenos e construção neles edificadas está sujeita a uma reserva de inalienabilidade pelo período de 10 anos, contados da data da aquisição, nos termos definidos no artigo 24.º do Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais;

16. Para além do expressamente aqui previsto, aplica-se ao procedimento o disposto no Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, sendo os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 30 de outubro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA**
Data: 2026.10.30 14:38:10+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas**

(Ricardo Manuel Coelho Videira)

N.º Registo: SAI_CMVN/2026/2863
N.º Processo: 300.10.003.02/2026/2